



CHAMADA PÚBLICA nº 01/2022
Agricultura Familiar (edital 01/2022)
Processo Administrativo nº 9424/21

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IN NATURA E MINIMAMENTE PROCESSADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O **MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES**, estado do Rio Grande do Sul, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a **Lei nº 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020**. O prazo para entrega/envio dos envelopes será do período de **28/01/2022 à 16/02/2022** no horário das 8h às 12horas e das 13 horas às 16 horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Muitos Capões sito na Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, bairro Centro, junto ao setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

Data da abertura dos envelopes 17/02/2022 às 9horas

1. OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS *IN NATURA* E MINIMAMENTE PROCESSADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES/RS.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**anexo I**) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

2.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – Alvará sanitário (agroindústrias);

IV – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;



V - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

VI - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo I**);

VII – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VIII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

OBS – A Cooperativa deverá informar junto com a Nota Fiscal, no ato da entrega do produto, o nome do produtor, CPF, DAP e Produtos fornecidos pelo produtor.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificações Técnicas

3.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

a) Denominação de venda do alimento;

3.2 Ponto de Entrega:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Gina Guganini, sito à Rua Dorival Roveda, nº 990 – centro – Muitos Capões/RS.

3.3 Período de Fornecimento

Imediato dentro do período de **21/02/2022 à 16/12/2022** no horário das 8h às 12horas e das 13 horas às 16 horas, no mínimo uma vez por semana.

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e deverão ser entregues na EMEF Gina Guagnini conforme pedido. A relação de gêneros alimentícios está descrito no Anexo II deste edital.

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referencia:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no

Anexo III.

3.7 Pagamento das faturas:

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até dez dias após a entrega da nota



3.7.2. O pagamento será feito em depósito bancário e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Julgadora.

5. RESULTADO

A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.5.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude e pelo Conselho da Alimentação Escolar (CAE);

8.3 O fornecedor comprometer-se-á a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta **chamada pública no período de 21/02/2022 à 16/12/2022** da data de assinatura do contrato que ocorrerá em até cinco dias do resultado apurado deste Edital de chamada pública;

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.



10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

11. Fonte de Recursos:

2228-Pré Escola

020 – MDE

1064 Aquisição Merenda Escolar Pré-escola

2143- Creche

1061 Aquisição Merenda Escolar Creche

020 – MDE

2144-Fundamental

1006 Aquisição Merenda Escolar Ensino Fundamental

FR – 020 MDE

1070 – AEE – merenda escolar

339030- Material de Consumo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA – ORÇAMENTO E LISTA DE ALIMENTOS IN NATURA E PROCESSADOS CHAMADA PÚBLICA PNAE 2022/1;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

Muitos Capões/RS, 25 de janeiro de 2022.

Rita de Cássia Campos Pereira
Prefeita



ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	



II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

(continuação) MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

MODELO DE PROJETO DE VENDA

(continuação) Modelo Proposto para os Fornecedores

Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente



II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço			Fone		
Nome do Representante Legal			CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA – ORÇAMENTO E LISTA DE ALIMENTOS IN NATURA E PROCESSADOS
CHAMADA PÚBLICA PNAE 2022/1**

Item	Item	Unid	Quantidade	Preço médio	Total
1	ABOBRINHA ITALIANA. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Kg	30	R\$ 3,75	R\$ 112,50
2	AGNOLINE. massa e recheio frescos de frango ou carne bovina moída. Pode ser recheio de frango ou carne bovina moída. Embalagem de 500g, em saco de polietileno, atóxico e resistente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 30 dias a contar da data de entrega. Devem ser transportados em caixas térmicas até o destino de entrega.	EB	100	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00



3	AIPIM DESCASCADO CONGELADO. Tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, cor própria espécie, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas, lavadas e congeladas, embaladas em saco de polietileno, atóxico, transparente contendo etiqueta com dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade.	Kg	40	R\$ 6,19	R\$ 247,70
4	ALFACE. Alface, higienizada, íntegra, unidades pesando, aproximadamente, 300g. Embalada individualmente por saco de polietileno, atóxico, transparente, com etiqueta contendo dados do agricultor.	Un	1000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
5	ALHO. Alho graúdo, sem batidas e sem brotamentos. Não devem estar murchos. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Kg	40	R\$ 27,98	R\$ 1.119,30
6	AMORA ORGÂNICA CONGELADA. Amora do tipo orgânica, congelada em unidades íntegras. Embalagens de 1Kg em saco de polietileno, atóxico, transparente, resistente contendo etiqueta com informações sobre a agroindústria, data de envase e data de validade de, no mínimo, 30 dias a contar da data de entrega.	Kg	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00



7	ARROZ INTEGRAL ORGÂNICO. Classe longo fino, tipo integral, orgânico, embalado em saco de polietileno, atóxico, resistente, embalagem de 1Kg, contendo dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega.	Kg	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
8	BATATA DOCE. Unidades íntegras, textura e consistência fresca, sem manchas escuras. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Kg	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
9	BATATA INGLESA BRANCA. Unidades íntegras, textura e consistência fresca, sem manchas escuras. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Kg	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
10	BERGAMOTA. De primeira qualidade, in natura, inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Kg	100	R\$ 4,77	R\$ 476,67



11	<p>BETERRABA ORGÂNICA. Beterraba orgânica, ou seja, produzida de acordo com os critérios que caracterizam como produto orgânico, de 1ª qualidade, in natura, inteira, lisa, compacta e firme, sem ceder à pressão dos dedos, maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.</p>	Kg	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50
12	<p>BETERRABA comum. Beterraba não orgânica, de 1ª qualidade, in natura, inteira, lisa, compacta e firme, sem ceder à pressão dos dedos, maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.</p>	Kg	50	R\$ 4,67	R\$ 233,33
13	<p>BOLACHA CASEIRA. Unidades tendo ingrediente principal a aveia, pode conter açúcar mascavo, coco in natura, cobertura de cacau 40%. Não pode conter açúcar cristal ou refinado, não pode conter leite de vaca. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo com descrição de peso, dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 15 dias a partir da data de entrega. Unidades em formato circular ou verticais. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.</p>	Kg	300	R\$ 20,60	R\$ 6.180,00



14	<p>BOLO DE AVEIA. Tendo como principal ingrediente a aveia e banana. Não deve conter leite de vaca e açúcar. Peso médio da unidade: 780g. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo com descrição de peso, dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 15 dias a partir da data de entrega. Unidades em formato circular ou verticais. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.</p>	Unid 780g	200	R\$ 16,25	R\$ 3.250,00
15	<p>BOLO DE FEIJÃO. Tendo como principal ingrediente o feijão e açúcar mascavo. Não deve conter leite de vaca e açúcar cristal e/ou refinado. Peso médio da unidade: 1Kg. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo com descrição de peso, dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 15 dias a partir da data de entrega. Unidades em formato circular ou verticais. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.</p>	Kg	300	R\$ 15,03	R\$ 4.509,00



16	CAQUI. Grau médio de amadurecimento (bem colorido) de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme. Sem lesões de origem física, mecânica ou química. Devem ser transportadas em caixas de plástico, de cor clara, resistentes, limpas e higienizadas.	Kg	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
17	CEBOLA. Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Kg	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
18	CENOURA ORGÂNICA. Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Apresentando grau de maturação que permita manipulação, sem a presença de manchas escuras. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Kg	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
19	CENOURA COMUM. Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Apresentando grau de maturação que permita manipulação, sem a presença de manchas escuras. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Kg	200	R\$ 4,74	R\$ 947,00
20	CHUCHU. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Kg	30	R\$ 4,04	R\$ 121,20



21	COUVE CHINESA OU ENDÍVIA. verde, tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco. Embalados individualmente, por unidade, em sacos plásticos de polietileno, não-atóxico, resistente. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Kg	50	R\$ 6,38	R\$ 318,75
22	COUVE MANTEIGA ORGÂNICA. Tipo manteiga orgânica, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verde ou roxo, isenta de material terroso e umidade externa anormal. Molho de, no mínimo, 150g, aproximadamente 7 folhas. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Un	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
23	DISCO DE MINI PIZZA INTEGRAL. Disco de mini pizza em massa de pão integral pré-assada – formato circular, com 12 cm de diâmetro. Não pode conter leite de vaca. Embalados em saco plástico contendo etiqueta com informações sobre a agroindústria, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade.	Kg	150	R\$ 25,25	R\$ 3.787,50



24	EXTRATO DE TOMATE ORGÂNICO. Ingredientes: Tomate e sal. Embalagem de vidro com tampa em alumínio. Embalagem: unidades de 590g. Deve conter rótulo com dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, selo gaúcho, selo orgânicos do Brasil, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Unid 590g	300	R\$ 17,39	R\$ 5.217,00
25	FEIJÃO AMENDOIM ORGÂNICO. Produto de primeira qualidade, decorrente da safra atual. Armazenados em embalagens de 1kg, plástica, resistente, flexível, atóxica e transparente. Deve estar isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas. Não deve apresentar sujidades, carunchos e pedras. Deve conter etiqueta com dados do agricultor, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade.	Kg	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
26	FEIJÃO PRETO. Produto de primeira qualidade, decorrente da safra atual. Armazenados em embalagens de 1kg, plástica, resistente, flexível, atóxica e transparente. Deve estar isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas. Não deve apresentar sujidades, carunchos e pedras. Deve conter etiqueta com dados do agricultor, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade.	Kg	400	R\$ 8,28	R\$ 3.312,00



27	GELEIA DE AMORA ORGÂNICA. Ingredientes: Suco, pedaços de Uva e açúcar. Embalagem de vidro 720g. Deve conter rótulo contendo selo orgânico, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e de data de validade de, no mínimo, 12 meses.	Unid 720g	30	R\$ 15,20	R\$ 456,00
28	GELEIA DE UVA ORGÂNICA SEM AÇÚCAR. Ingredientes: Uva orgânica. Embalagem de 280g. Deve conter rótulo contendo selo orgânico, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses.	Unid 280g	50	R\$ 12,48	R\$ 624,00
29	LARANJA, Firme, com casca lisa e fina, de colorido uniforme. Em relação à forma pode ir de oval a redonda, a casca pode ser lisa ou rugosa, de cor laranja intenso a amarelo alaranjado. A polpa pode ser muito doce ou ácida, sumarenta ou com pouco sumo, de cor laranja intenso e muito saborosa, dividindo-se em gomos (cerca de 11). A laranja pode ainda ter algumas sementes ou quase nenhuma. Peso médio de 160 a 230 gramas. Pode ser dos seguintes tipos ou espécies: Bahia, Natal, Valência, Folha Murcha, Charmute, Laranja Lima de acordo com a época. Grau médio de amadurecimento. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	Kg	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00



30	<p>MAÇÃ ORGÂNICA. Tipo Fred Hoge/ Kincas, orgânica. de 1ª qualidade, firme, casca brilhante, sem manchas escurecidas e moles, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades e larvas. Peso médio por unidade: 80 a 120 gramas. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.</p>	Kg	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
31	<p>MASSA FRESCA TIPO MACARRÃO. Tipo macarrão com orifício central ou tagliarini. Não pode conter leite de vaca. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo com descrição do peso, lista de ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, de 15 dias a partir da data de entrega.</p>	Kg	50	R\$ 14,60	R\$ 730,00
32	<p>MASSA FRESCA TIPO SPAGHETTI. Tipo espaguete. Não pode conter leite de vaca. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo com descrição do peso, lista de ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, de 15 dias a partir da data de entrega.</p>	Kg	50	R\$ 14,60	R\$ 730,00



33	MASSA FRESCA TIPO ANJO. Tipo cabelo de anjo. Não pode conter leite de vaca. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo com descrição do peso, lista de ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, de 15 dias a partir da data de entrega.	Kg	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
34	MEL DE ABELHA. Mel de abelha, na consistência líquida ou pastosa, de cor âmbar, aroma e sabor doce e característico. Embalagem plástica (Altura: 28,5cm e Largura de 19cm), com Peso Líquido de 1Kg. Deve conter rótulo com peso do produto, dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 18 meses a contar da data de entrega.	Kg	20	R\$ 30,50	R\$ 610,00
35	MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO. Ingredientes: Polpa de Tomate, tempero verde, cebola orgânicos e sal. Embalagem de vidro com tampa de alumínio, unidades de 580g. Deve conter rótulo contendo selo orgânico, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses.	Un	45	R\$ 15,83	R\$ 712,35
36	MORANGO. Morangos firmes, com a presença do caule, acondicionado em saco de polietileno, não atóxico, transparente, contendo etiqueta com dados do agricultor, lista de ingredientes e data de embalagem. Não deve apresentar líquidos no fundo da embalagem.	Kg	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00



37	MORANGA CABOTIÁ ORGÂNICA. Do tipo orgânica, de 1ª qualidade, unidades íntegras, sem manchas, pesando 2kg cada unidade. Deve ser transportada em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Kg	30	R\$ 4,75	R\$ 142,50
38	MORANGA CABOTIÁ COMUM. De 1ª qualidade, unidades íntegras, sem manchas, pesando 2kg cada unidade. Deve ser transportada em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Kg	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
39	OVOS. tipo grande, intactos, embalados em bandejas, acondicionados em caixa de papelão cobertas por tampa própria para ovos de material de polietileno. Não deve conter unidades quebradas. Contendo: dados do agricultor, informações nutricionais, data de envasamento, data de validade de, no mínimo, 20 dias a contar data de entrega. Bandeja 30 ovos.	EB	50	R\$ 21,25	R\$ 1.062,50
40	PÃO DE CACHORRO QUENTE. Unidades no formato de "hot dog", não pode conter leite de vaca. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, com descrição de peso, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 7 dias a contar da data de entrega.	Kg	150	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50
41	PÃO DE FORMA CASEIRO REFINADO. Unidades de aproximadamente 800 gramas, no formato "caseiro". Sem leite de vaca na formulação. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, com descrição de peso, data de fabricação e data de validade. Validade de no mínimo 7 dias a	Kg	150	R\$ 13,38	R\$ 2.006,25



	partir da data de entrega.				
42	PÃO DE FORMA CASEIRO INTEGRAL. aproximadamente 800 gramas, no formato "caseiro", contendo farinha integral. Sem leite de vaca na preparação. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, com descrição de peso, data de fabricação e data de validade. Validade de no mínimo 7 dias a partir da data de entrega.	Kg	200	R\$ 14,13	R\$ 2.825,00
43	PÃO FATIADO INTEGRAL. Pão fatiado integral contendo farinha de trigo integral como principal ingrediente, ausência de leite de vaca na preparação. Embalagem de 500g. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, com descrição de peso, data de fabricação e data de validade. Validade de no mínimo 7 dias a partir da data de entrega.	Unid 500g	200	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
44	PEPINO EM CONSERVA. pepino caipira de primeira qualidade embalados em vidro, não violado, contendo especiarias e ausente de resíduos sólidos inerentes às características próprias do produto. Embalagem de vidro, de 700g, vedada, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Unid 700g	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00



45	<p>PIMENTÃO VERDE. Apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Os frutos devem apresentar-se com coloração uniforme verde. Bem formado e limpo, livre de danos mecânicos. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.</p>	Kg	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
46	<p>PINHÃO In Natura. Apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Os frutos devem apresentar-se com coloração uniforme. Bem formado e limpo, livre de danos mecânicos. Devem ser embalados em sacos de polietileno, transparente, atóxico, contendo rótulo com dados do agricultor, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 30 dias a contar da data de entrega. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.</p>	Kg	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
47	<p>PIPOCA. Tipo Premium. Grãos de pipoca in natura, intactos, ausente de sujidades e/ou quaisquer outros resíduos sólidos inerentes às características próprias. Embalagem de 1Kg, em saco de polietileno, resistente, atóxico, contendo: dados do agricultor, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.</p>	Kg	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00



48	RAPADURA DE AMENDOIM. Doce artesanal, contendo amendoim, açúcar e leite. Cortadas em tamanho médio. Embalagem deve conter etiqueta contendo informações sobre a agroindústria, data de fabricação e data de validade.	Kg	40	R\$ 29,50	R\$ 1.180,00
49	REPOLHO. Unidades íntegras e firmes, sem manchas escuras, com tamanho médio de 2Kg. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Kg	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
50	REPOLHO ROXO. Unidade acima de 800g, vegetal firme, íntegro, limpo, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão na base, de primeira qualidade, isentas de fungo e sujidades. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	Kg	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
51	SUCO DE UVA BORDÔ ORGÂNICO 1L. Ingredientes: uva bordô, sem açúcar. Embalagem: unidades de 1 Litro. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	1L	400	R\$ 13,59	R\$ 5.437,33
52	TEMPERO VERDE SOMENTE CEBOLINHA. Maços de Cebolinha contendo, aproximadamente, 100g. Com ausência de sujidades, embalados em sacos de polietileno, transparente, atóxico. Resistente. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	MÇ	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00



53	<p>TEMPERO VERDE SOMENTE SALSINHA. Maços de Salsinha. Pode conter manjerona. Contendo, aproximadamente, 100g. Com ausência de sujidades, embalados em sacos de polietileno, transparente, atóxico. Pode conter manjerona. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.</p>	MÇ	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
54	<p>TOMATE. Deve apresentar ponto médio de maturação, ou seja, não pode apresentar áreas em verde ou todo fruto na coloração esverdeada. Fruto com coloração vermelha intensa uniforme (internas e externas). Unidades firmes, sem deformações, sem deterioração. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica. Tamanho médio do fruto: 120g. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.</p>	Kg	600	R\$ 4,97	R\$ 2.979,00



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Que fazem, o **Município de Muitos Capões**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.621.714/0001-80, neste ato representado por sua Exm^a. Prefeita Municipal Sra. Rita de Cássia Campos Pereira, doravante denominado **CONTRATANTE** e _____, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade n.º _____, e CPF n.º _____ doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da **Lei nº 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.**, tem base no CHAMADA PÚBLICA nº01/2022 Edital Agricultura Familiar nº 01/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2022 Edital Agricultura Familiar nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2022 (edital 1/2022 -Agricultura Familiar).

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até dez dias após a entrega da nota no Banco_____Agência_____Conta Corrente N° _____CPF/CNPJ n°_____

CLÁUSULA NONA:



O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA ONZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUATORZE:

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA QUINZE:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSEIS:



A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZESSETE:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 1/2022, edital 01/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 e pela Lei n.º 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZOITO:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DEZENOVE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax ou por email, enviado pelas partes.

CLÁUSULA VINTE:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos até 31/12/2022.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

11. Fonte de Recursos:

2228-Pré Escola

020 – MDE

1064 Aquisição Merenda Escolar Pré-escola

2143- Creche

1061 Aquisição Merenda Escolar Creche

020 – MDE



2144-Fundamental

1006 Aquisição Merenda Escolar Ensino Fundamental
FR – 020 MDE
1070 – AEE – merenda escolar
339030- Material de Consumo.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO:

O contratado se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste contrato administrativo **no período de 21/02/2022 a 16/12/2022** da data de assinatura do contrato que ocorrerá em até cinco dias do resultado apurado deste Edital de chamada pública

Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Muitos Capões/RS, _____ de _____ de 2022.

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Rita de Cássia Campos Pereira
Prefeita

Fiscal do contrato

Procurador(a)

Testemunhas:1º: _____

2º: _____